Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 368/95 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Rejeição do Projeto de Lei que reconhece a união civil entre homossexuais.

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 11/12/95
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que sejam enviados ofícios às lideranças partidárias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em Brasília, solicitando que envidem todos os esforços junto aos parlamentares visando a rejeição do Projeto de Lei que reconhece a união civil entre homossexuais, de autoria da deputada Marta Suplicy e em tramitação na Câmara dos Deputados. Projetos dessa natureza não colaboram em nada para preservar a moral e os bons costumes das famílias brasileiras, muito pelo contrário, é um estímulo para os adeptos do amor livre e relacionamentos condenáveis entre pessoas do mesmo sexo, o que, está mais do que comprovado, tem sido responsável pela disseminação da AIDS, doenças venéreas e a desagregação de tantos lares, isto sem falar que essa prática contraria as leis de Deus. É o fim do mundo. Respeitar o livre arbítrio de cada um não significa concordar com atos incompatíveis com a moral e os bons costumes. Cada um faz o que bem entender de sua vida, porém, legalizar a união civil entre homossexuais é uma aberração que não pode fazer parte do ordenamento jurídico e, portanto, não deve encontrar guarida no Congresso Nacional.

Que se dê ciência à Comunidade Cristã da Cidade Coração e à Imprensa local, regional e da Capital.

Sala das Sessões,
Em 11 de dezembro de 1995

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 19950
11 / 12 / 95
Diretor da Secretaria

Ofs. 2727/95 a 2743/95
2744 a 2759/95
2760 a 2778/95